



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



Moção Nº 560/2023

REQUEIRO À MESA, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional, dirigidas às presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo em vista a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 442 a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, encaminhada em apoio à moção destinada ao Congresso Nacional, sustenta-se na espinha dorsal do nosso ordenamento jurídico-constitucional, que estabelece a divisão de poderes como um dos pilares essenciais do Estado Democrático de Direito, conforme disposto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Esta Câmara Municipal de Tatuí, alinhada ao entendimento do Congresso Nacional, considera que a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 442, ao ser debatida pelo Supremo Tribunal Federal, pode caracterizar uma interferência nas competências e prerrogativas constitucionais atribuídas ao Poder Legislativo. O princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da nossa Carta Magna, destina-se justamente a evitar que um poder usurpe funções do outro, garantindo assim a independência e harmonia entre eles.

A Constituição delinea claramente as competências de cada poder e, em seu art. 59, estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de: I - emendas à Constituição; II - leis complementares; III - leis ordinárias; IV - leis delegadas; V - medidas provisórias; VI - decretos legislativos; VII - resoluções. Portanto, é inquestionável que matérias de relevante interesse público,

“Tatuí: Cidade Ternura - Capital da Música - Terra dos Doces Caseiros”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



cujas implicações são amplas e profundas, devem ser objeto de deliberação no âmbito do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo, representado pelos Deputados e Senadores, é eleito diretamente pelo povo para, em sua nomeação, discutir, criar e modificar as leis que regem a nossa sociedade. Deste modo, ao limitar ou interferir de maneira abusiva nas prerrogativas do Poder Legislativo, corre-se o risco de afrontar um dos princípios basilares da nossa democracia, qual seja, a representatividade popular.

Ressaltamos que esta postura não objetiva subtrair a importância ou a competência do STF no controle de constitucionalidade e na salvaguarda dos direitos fundamentais. No entanto, é crucial que haja uma compreensão clara das competências atribuídas a cada poder, evitando-se, assim, interferências que possam comprometer o equilíbrio institucional e a efetivação dos direitos e garantias consagrados em nossa Constituição.

Ademais, os vereadores de Tatuí posicionam-se, de maneira categórica, em defesa da vida como direito fundamental do nascituro, conforme o disposto na Constituição Federal e nas demais legislações vigentes que regem a matéria. A proteção ao direito à vida, incluindo a do nascituro, encontra-se solidificada em nosso sistema jurídico, e é dever desta Casa reforçar tal entendimento.

Diante de tais fatos, apresentamos e pedimos aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE APOIO ao Congresso Nacional na contrariedade quanto à descriminalização do aborto, conforme proposto pela ADPF 442.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 25 de setembro de 2023.

MARQUINHO DE ABREU
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura - Capital da Música - Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9NKFG09V4U00Y5X4>"?chave=9NKFG09V4U00Y5X4, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9NKF-G09V-4U00-Y5X4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5629/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9NKF-G09V-4U00-Y5X4